



BOA VISTA

Quinta-feira
09 de Abril
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0383/P, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 185044/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Luciana Surita da Motta Macedo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo II, Símbolo AS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0384/P, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 185213/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Gilmar Castilho Paes Pereira, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0385/P, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992 e conforme o Documento NUP 170340/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a perda do cargo público do

servidor Murilo Ferreira dos Santos, Guarda Civil Municipal - Especialidade: Inspetor Geral, Matrícula nº 14725, em cumprimento à sentença judicial transitada em julgado, expedida nos autos da Ação Penal nº 0832697-29.2022.8.23.0010, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0386/P, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 185270/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Cleberson Abreu Menezes, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar de 18 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Devid do Nascimento Monteiro, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0387/P, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 185156/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Franciane Borges Fernandes, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0388/P, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 186346/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rosaly Matias Honorio Feliciano de Aquino, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Rosaly Matias Honorio Feliciano de Aquino, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Leidimara Silva Carneiro, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº 85/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 (tratando-se de sindicância contraditória, substituir o art. 145 pelo art. 138, parágrafo único) da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que trata o Processo nº 036459/2024/SMAG/Vol.1, designada pela Portaria nº 026/2026-SMCT.CG.GAB de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6530 de 09 de fevereiro de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 36018-SMCT/CG/PAD/2026, de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº 86/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar Dos Santos, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal do Município,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Guilherme Carneiro Adjuto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

matrícula funcional nº 14.418; Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 26.671; e Marlene Rodrigues Zózimo, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 845923, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 007302/2026/SMCT/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90038/2026-SRP
Processo nº 035490/2025 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Bolsas, Filtros e Equipos de Transfusão Sanguínea Humana Para Atender o Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, Por Um Período De 12 (Doze) Meses.

Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 24/04/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 10/04/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90039/2026-SRP
Processo nº 040480/2025 – SMLIC

Objeto: Recarga de gás, elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas Unidades Administrativas da Prefeitura de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 24/04/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10/04/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Beatriz da Conceição Bezerra
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90128/2025-SRP
Processo nº 003144/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO parcial do Pregão Eletrônico nº 90128/2025 oriundo do Processo nº 003144/2025 – SMEC, que tem por objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de decoração e ambientação temática, alimentação e serviço em modo geral para atender as necessidades com eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes. Cuja vencedora do grupo 2 foi a empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 05.673.213/0001-06, pelo valor total de R\$ 465.224,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais), o grupo 3 foi a empresa PROJETER EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 06.935.906/0001-84, pelo valor total de R\$ 1.027.693,00 (um milhão vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais), o grupo 4 foi a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 11.781.576/0002-30, pelo valor total de R\$ 618.480,00 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), o grupo 5 foi a empresa SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 17.957.456/0001-47, pelo valor total de R\$ 188.152,00 (cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais), o grupo 6 foi a empresa SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 10.144.616/0001-90, pelo valor total de R\$ 982.780,00 (novecentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total dos grupos de R\$3.282.329,00 (três milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais).

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0664/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 30 de março de 2026, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento do servidor Elias do Nascimento Brandão, Matrícula nº 19821, conforme o Documento NUP 186960/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0665/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 172582/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Willyanne Ferreira Gomes, Assistente/Cuidadora, Matrícula 961893, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0666/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 185716/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jhonatan Barbosa Mendes, Vice Gestor Escolar III, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor Escolar IV, Símbolo FC-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias do titular Marcos Antonio Santos Silva, no período de 1º/4/2026 a 10/4/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0667/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, Matrícula nº 27035, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 01 de abril de 2026, conforme o Processo nº 010270/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0668/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de afasta-

mento do cônjuge, da servidora Aedra Rocha Freitas, Analista Municipal, Especialidade: Assistente Social, Matrícula nº 953191, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 2 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 012272/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0669/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e conforme o Documento NUP 183984/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0644/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6567, de 01 de abril de 2026, que designou o servidor Ronison de Oliveira Martins, Assessor Técnico, Matrícula nº 845251, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Cleynise Laura Leão Mayer, no período de 06.04.2026 a 15.04.2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0670/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Moreira de Sousa Filho, Agente de Trânsito, Matrícula nº 25047, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 24/06/2026 a 15/07/2026 e 24/12/2026 a 15/01/2027, conforme o Processo nº 007349/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0671/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Hozana Oliveira dos Santos, Agente de Trânsito, Matrícula nº 26204, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 12/07/2026 a 31/07/2026 e 15/12/2026 a 08/01/2027, conforme o Processo nº 001281/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0672/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Brenda Rodrigues Freitas, Professora, Especialização: Pedagogia, Matrícula nº 952959, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, sem prejuízo da sua remuneração, a contar de 23/03/2026, com previsão de término em 28/02/2028, conforme o Processo nº 011934/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0673/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ursula Priscila Nascimento da Cunha Vieira, Assistente, Especialidade: Educador Social, Matrícula nº 959293, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 12 meses, a contar de 01 de julho de 2026, conforme o Processo nº 007619/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0674/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Perpetua Costa Silva, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo,

Matrícula nº 29721, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 09/06/2026 a 08/07/2026 e 09/12/2026 a 23/12/2026, conforme o Processo nº 009556/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0675/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Pricila Sagica Galvão, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 130826, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 24/6/2026 a 8/7/2026 e 4/1/2027 a 2/2/2027, conforme o Processo nº 004494/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0676/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com os artigos 44 e 45, da Lei Municipal nº 2.474/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Mendes Albuquerque, Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26138, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, sem prejuízo da sua remuneração, por 45 dias, no período de 1º/4/2026 a 15/5/2026, conforme o Processo nº 013029/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 08/2026/CCM/GAB/CCM

NUP: 9.187662/2026

O Secretário da Casa Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora MARILENE MELO DA SILVA, matrícula nº 967167, como FISCAL e nomear o servidor MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº

969036, para substituí-la, referente ao Contrato 419-CCM/SUP/2025, Processo Administrativo 017797/2025, cujo objeto trata-se da adesão "carona" à Ata de Registro de Preços nº. 048 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 90021/2024 - Processo nº. 35101.000054/2024.05 - SELC - Governo do Estado de Roraima que como objeto a eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional, afim de atender as necessidades da Casa Civil Municipal - CCM;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil - CCM.

Boa Vista-RR, data constante da assinatura no sistema.

Assinado eletronicamente
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretário Municipal da Casa Civil/CCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO

PORTARIA 40/2026 - GAB/SMEC - DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à fiscalização setorial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, tendo em vista que a entrega dos gêneros alimentícios ocorre nas unidades escolares municipais;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 31619/2024, 31621/2024, 23418/2024, 21993/2024, 26653/2024, 21431/2024, 30408/2025, 7652/2025 e 17626/2025, que tratam sobre o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos investidos no cargo de Gestor Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino como responsáveis para exercer a fiscalização setorial dos contratos administrativos relacionados ao fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos do Decreto Municipal nº 014/E/2026.

§1º A fiscalização setorial compreende o acompanhamento da execução contratual no âmbito de cada unidade escolar, em razão da descentralização da entrega dos objetos contratados.

Art. 2º Compete aos fiscais setoriais (gestores escolares), no âmbito de suas respectivas unidades escolares:

1. Encaminhar à Gerência de Nutrição/Superintendência de Planejamento Educacional, declaração mensal com o quantitativo recebido no período, até o dia 20 de cada mês, tal declaração, deverá discriminar cada item re-

cebido com o seu quantitativo, saldo em estoque e data do recebimento, conforme modelo informado ao gestor;

2. Receber e conferir os gêneros alimentícios entregues, verificando quantitativos, especificações, marca, qualidade e prazos de validade;

3. Verificar se gêneros alimentícios estão em boas condições, assim como marca e validade, se o período estabelecido está sendo cumprido, qual seja, prazo máximo de entrega até dia 15 de cada mês, salvo os gêneros provenientes da agricultura familiar, cuja entrega é semanal e deve ser realizada até quarta feira as 17 horas.

4. Monitorar as condições de armazenamento e conservação dos produtos, garantindo a manutenção das condições higiênico-sanitárias adequadas

4. Comunicar, via BV Cidadão, a Gerência de Nutrição - telefone 98402-1822 - as irregularidades constatadas na fiscalização dos gêneros alimentícios.

5. Encaminhar a Gerência de Nutrição as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;

6. Solicitar a Gerência de Nutrição/Superintendência de Planejamento Educacional a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;

7. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 04219/2026 - SMEC
Espécie: Contrato nº 173/2026/SMEC
Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000008/2024 - CIDESVRC
Valor Total: R\$ 6.207.231,93 (seis milhões, duzentos e sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2026.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0099.2.543, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55

Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, contados da data da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº : 04890/2026 - SMAAI

Espécie: Termo de Fomento nº 001/2026

Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a conjugação de esforços entre os partícipes para o fomento das atividades da Associação Amazônia Ecologia Integral, consistentes na gestão e operação do Centro de Compostagem de Resíduos Orgânicos de Boa Vista (CETRO-BV). A parceria visa o processamento de resíduos orgânicos urbanos e à produção de composto orgânico, em conformidade com o Plano de Trabalho, atendendo ao interesse de implementação de políticas públicas municipais, como o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Lei Municipal nº 2.004/2019) que regula a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos e o Programa Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio (Decreto Municipal nº 122-E/2023) que regulamenta o custeio anual da produção para a agricultura familiar.

Classificação orçamentária: Unidade gestora: 0212; Ação orçamentária: 20.122.0054.2198; Elemento de despesa: 3.3.50.43.00; Fonte de recursos do valor total: 1.500.0000.

Valor: R\$ 5.783.544,00 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 60 meses.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

OSC: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA ECOLOGIA INTEGRAL - AAEL.

Data de emissão: 07 de abril de 2026.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

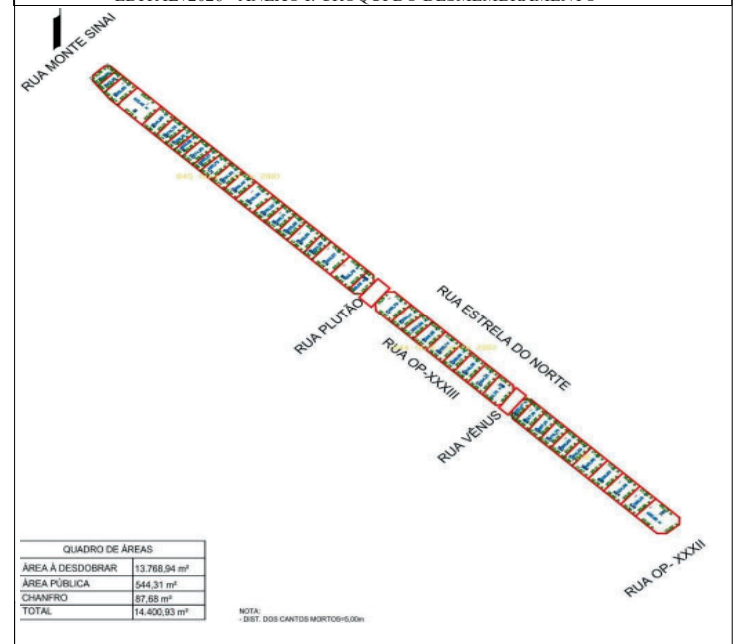
EDITAL Nº 82/2026

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, observando o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta Serventia um Ofício nº 8763 - EMHUR/DIR/DIROP/2026, datado de 30 de janeiro de 2026, retificado e ratificado pelo Ofício nº 21384 - EMHUR/DIR/DIROP/2026, datado de 02 de março de 2026, expedidos pela EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-RR, acompanhado de Planta Geral, Plantas Individuais e Memoriais Descritivos, expedidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, para do registro do parcelamento de solo urbano modalidade de Desmembramento, referente ao lote nº 308, da Quadra nº 208, Bairro Operário (antiga parte do Bairro Raiar do Sol), Zona 13, nesta Cidade de Boa Vista-RR. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do Projeto de Desmembramento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

Stephanie Kraff Franco Rodrigues Reis
Escrevente Autorizada
Mirly Rodrigues Martins
Delegatária Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EDITAL /2026 - ANEXO I: CROQUI DO DESMEMBRAMENTO



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DO TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa "1912 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" - CNPJ 20.547.056/0001-78;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	61,33	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria do Teatro localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, Térreo, Boa Vista-RR, no horário de 08h às 14h.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2026.

Renata Chaves Pimentel
Presidente Subcomissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.006533/2026 - FETEC/SUADM.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº159/2026 - FETEC, celebrado em 01.04.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa B27 Comércio e Manutenção de Elevadores LTDA.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças em elevadores e plataformas enclausuradas, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.

Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 0050.017758.00016/2024-80, Ata de Registro de Preços nº13/2025/FEM-DICLIC, Pregão Eletrônico nº90092/2025.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade - 04.122.0024.2072 - Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - R\$50.000,00 e 3.3.90.39.00 - R\$ 18.000,00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo de adesão digital nº 006533/2026 - FETEC/SUADM.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 01 de abril de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 013/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica exonerado o servidor Guilherme Carneiro Adjuto, do cargo em comissão de Diretor Executivo, DS-2, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 07 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 014/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica exonerada a servidora Nádia Jaciara de Aguiar Castro, do cargo em comissão de Diretor, CF-1, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 07 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 015/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeada a servidora Nádia Jaciara de Aguiar Castro, do cargo em comissão de Diretor Executivo, DS-2, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 07 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 017382/2025 - AME.

CONTRATO: 179-AME/DIMP/ASJURC/2026.

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME-BV.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2502, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23 122 0079 2399, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.370,00 (Mil, trezentos e setenta reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME.

CONTRATADA: G. A. SILVA LTDA

VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME CLAUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO, sendo automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima.

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO, DIRETOR PRESIDENTE - AME, COMO CONTRATANTE, E GUILHERMINA ALMEIDA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, G. A. SILVA LTDA.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08444/2026 - AME.

CONTRATO: 177-AME/DIMP/ASJURC/2026.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS, CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS DE ÁGUA POTÁVEL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME BV.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2502, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23 122 0079 2399, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.476,84 (Seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

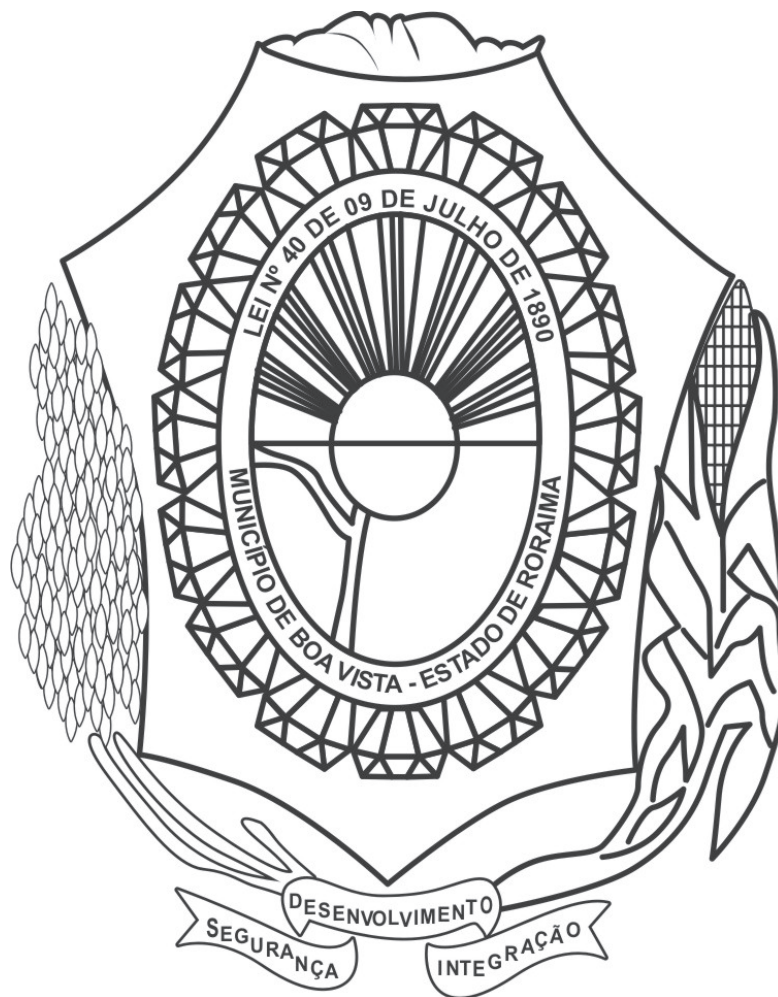
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME.

CONTRATADA: H. M. SILVA LTDA

VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, CONFORME CLAUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO, sendo automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima.

ASSINAM: LUCIANA SURITA MOTTA MACEDO, DIRETORA PRESIDENTE - AME, COMO CONTRATANTE, E HIAGO MAIA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, H. M. SILVA LTDA.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Genilson Costa e Silva, Gilvaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.